



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE  
ASSESSORIA TÉCNICA

**NOTA INFORMATIVA 01/2023/ASTECC/SEMTRAN**

**Assunto: Transporte Remunerado de Passageiros em motocicletas por aplicativo**

A Prefeitura de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, informa que o transporte remunerado de passageiros por aplicativos em motocicletas é irregular e não está autorizado na cidade.

A decisão foi tomada após a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN ter realizado consulta formal à Procuradoria do Município acerca da legalidade do serviço.

A Lei Federal 13.640/2018 - que regulamentou o transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo - prevê, apenas, a regulamentação para condutores de CNH tipo B ou superior. “Ou seja, não prevê o transporte de aplicativo por motos.

A preocupação da Prefeitura está relacionada a segurança dos motociclistas, a redução no número de acidentes fatais no trânsito e o impacto no sistema público de saúde. Todos os esforços buscam, sobretudo, um trânsito menos violento e mais seguro.

A atividade não pode ser oferecida sem ser observada todas as medidas de segurança possíveis para todos os envolvidos, além de previsão legal.

A prestação do serviço é exclusiva do profissional cadastrado na profissão de mototaxista e a regulamentação da mesma está prevista em Lei Federal e Resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito)

O motorista que for abordado realizando o serviço incorrerá nas sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, na Lei de Transporte Clandestino e na Lei das Contravenções Penais, com

pena de multa, apreensão do veículo ou prisão simples.

Atenciosamente,

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes